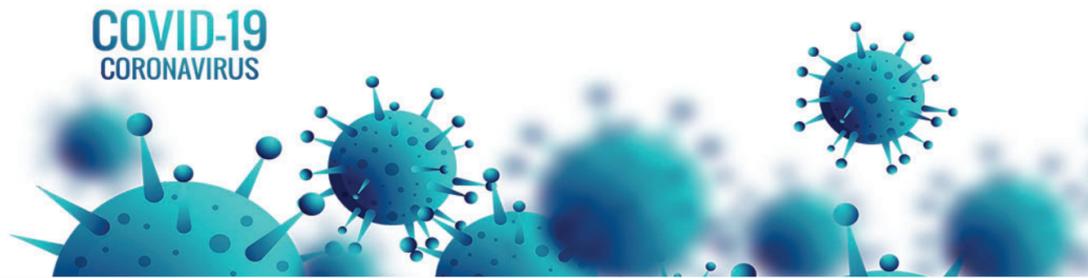


COVID-19
CORONAVIRUS

Originalmente o projeto previa que contratos de trabalho poderiam ser suspensos por até 60 dias. Câmara aprovou prorrogação dos prazos

Nova lei permite redução de jornada de trabalho e salário



O presidente Jair Bolsonaro sancionou na última segunda-feira, 6, a medida provisória 936 que criou o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. A MP permite que empresas suspendam contratos ou reduzam jornadas e salários de funcionários até o fim deste ano, enquanto durar o estado de calamidade pública decretado por conta da pandemia do coronavírus.

A nova lei, aprovada em 16 de junho pelo Senado, permite que empresas façam acordo diretamente com os empregados, sem intermediação de sindicatos, para reduzir a jornada e os salários, ou suspender o contrato de

trabalho por tempo determinado. Para compensar os trabalhadores atingidos, a MP 936 cria o Bem, benefício emergencial pago pelo Governo Federal, que pode chegar até R\$ 1.813,03 por mês.

PRAZOS PRORROGADOS

A MP 936 originalmente previa que o contrato de trabalho poderia ser suspenso por até 60 dias, fracionados no máximo em dois períodos de 30 dias. Já a redução salarial não poderia passar de 90 dias no total. A Câmara aprovou a permissão para que esses prazos sejam prorrogados por ato do Poder

Executivo (um decreto do presidente Bolsonaro, por exemplo), enquanto durar o estado de calamidade pública.

O programa será prorrogado, de acordo com o secretário especial de Previdência e Trabalho, Bruno Bianco. Segundo ele, a suspensão de contrato deverá ser prorrogada por mais dois meses. A redução de jornada deverá ser estendida em um mês. Bianco explicou que, para o trabalhador, a prorrogação não será automática. Será necessário que empregador e empregado celebrem um novo acordo. Ele explicou ainda que a renovação exige a manutenção do emprego pelo mesmo tempo do acordo.

EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Professores apontam as dificuldades no ensino público

O ensino à distância teve baixa adesão dos alunos por diversos motivos

Após mais de 100 dias de suspensão das aulas presenciais em todo o país para conter a pandemia do coronavírus, as secretarias estaduais de Educação apontam que apenas 15 dos 25 estados brasileiros que implantaram atividades à distância monitoraram a adesão dos estudantes ao ensino remoto. Os índices também mostram que as aulas on-line não são acompanhadas por todos os alunos.

Fica cada vez mais evidente que, apesar dos esforços das redes, parte dos estudantes não consegue ter acesso à educação por esse sistema. As razões são várias – e incluem falta de estrutura em casa, de computadores ou de conexão. A alternativa para os alunos é recorrer às atividades impressas ou à transmissão por outras mídias, como TV aberta ou via rádio. Nesses casos, também é difícil mensurar quantos estudantes estão efetivamente assistindo ao conteúdo.

A professora Priscila Vieira, de Goiás, por exemplo, também precisou se

adaptar. “Tive de passar meu celular privado para os alunos tirarem dúvidas. A educação também se dá por afeto. Então, nesse período, fica mais difícil. Estamos tendo de aprender diariamente como dar a aula à distância. A gente está se reinventando”, ressaltou.

Quase quatro meses após a suspensão das aulas presenciais, um levantamento realizado pelo portal de notícias G1 apontou que: 25 estados e DF implantaram aulas remotas, entre eles o Rio de Janeiro; na Bahia, não há aulas on-line, mas, sim, roteiros de estudo; no Piauí, apenas 9% dos alunos da rede estadual de ensino assistem às aulas pela internet – 91% estão fora das plataformas on-line de educação; em Roraima e São Paulo, mais da metade dos alunos não têm acesso aos conteúdos pelas plataformas digitais; em cinco estados, o ensino on-line não chega a cerca de 25% dos estudantes e em sete estados, o ensino on-line não chega a até 15%.

“**MONITORAR O ACESSO ÀS PLATAFORMAS É MUITO IMPORTANTE. QUANTO MAIS RÁPIDO VOCÊ SOBER QUEM ACESSA AS AULAS E O QUE ESTÃO APRENDENDO, MELHOR SERÁ A ADAPTAÇÃO DO ENSINO”, AVALIA RICARDO HENRIQUES, EX-SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E ALFABETIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)**

Os dados pesquisados acendem o alerta quando se observa que a maioria dos estados vai adotar as aulas remotas como equivalentes às aulas presenciais. Na prática, isso quer dizer que as “horas de tela” vão contar como tempo em sala de aula no ano letivo. A medida está autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) desde o início de junho. Ainda assim, mesmo nos estados que declaram ter aulas remotas, nem sempre elas são ofertadas a todos ou estão acessíveis desde o fechamento das escolas.

Em Sergipe, por exemplo, essa modalidade foi implementada em 15 de junho; no Tocantins, em 29 de junho, mas somente para os estudantes do terceiro ano do ensino médio. No Rio Grande do Sul, as escolas da rede estadual estavam adotando o ensino remoto cada uma ao seu modo e, agora, o governo pretende unificar as iniciativas.

Já no Maranhão, 24% das escolas não têm atividades remotas. Entre os alunos

das escolas com esse tipo de ensino, 21% não tinham acesso ao conteúdo. Lá, os alunos ainda não são avaliados, o que só deve ocorrer no retorno das aulas presenciais, segundo o governo.

Para o professor de história e filosofia de São Paulo, Álvaro Dias, à medida que o número de alunos que assistem às aulas cai, a escola deixa cada vez mais de cumprir seu papel, e o ensino a distância se mostra cada vez menos inclusivo. “Desde o começo do isolamento social e com o ensino remoto, a experiência do ensino à distância não conseguiu alcançar os resultados esperados e percebe-se um esvaziamento no processo. Seja pela falta de estrutura, pela falta de planejamento e de investimentos adequados em inovação tecnológica ou pelo excesso de atividades e conteúdos propostos. Os alunos têm demonstrando há um bom tempo desânimo, desinteresse, reduzindo drasticamente a participação nas plataformas do ensino remoto”, disse. (Fonte: site G1)

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Amma convida para reunião ordinária, dia 13 de julho de 2020, segunda-feira, às 15 horas em sua sede, na rua Mato Grosso, nº 20. Primeira chamada 15 horas com 50% dos participantes da Amma. Segunda chamada 15:30 horas com o número de presentes no local.

Assuntos:

Ata de eleição de diretoria referente ao quadriênio de 2020 a 2024; Atualização do estatuto; Assuntos Gerais.

Maria Helena Moraes dos Santos
Presidente da Amma



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO Nº 9157/2018

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 13/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO DISTRITO DE AMPARO - NOVA FRIBURGO/RJ

HOMOLOGO E ADJUDICO A COTAÇÃO ELETRÔNICA 13/2020

A empresa: AXIOM TECNOLOGIA EIRELI, INSCRITA SOB O CNPJ 29.985.121/0001-11, cotou o menor preço unitário do item 1, Computador Portátil (Notebook) no valor de R\$ 2.879,99 (dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando o certame em R\$ 2.879,99 (dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Nova Friburgo, 07 de julho de 2020.

Marcelo Braune
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 200.0001



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

TERMO ADITIVO Nº 002/2020

Termo aditivo ao Contrato Nº 012/2018 de prestação de serviços de para concessão de licença de uso de softwares, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa Modernização Pública e Informática LTDA. Cláusula 1ª – Fica estabelecida a renovação do contrato por um período de mais 12 (doze) meses, do dia 05/07/2020 a 04/07/2021, em conformidade com os termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e de acordo com a alínea 3.1 da cláusula terceira do contrato em vigor. Cláusula 2ª – A presente prorrogação é fixada no valor global de R\$ 96.303,79 (noventa e seis mil e trezentos e três reais e setenta e nove centavos), nos moldes do que prevê o contrato, na cláusula quarta, item 4.3, quanto a reajuste do preço da manutenção mensal, calculada a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado, da Fundação Getúlio Vargas) de 6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento), acumulada dos últimos doze meses, divulgada no mês de maio/2020. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 3390.39.00.00 (SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), programa de trabalho 01.001.01.031.054.2.007, conforme Nota de Empenho nº 093, de 03 de julho de 2020. Cláusula 3ª – Ficam mantidas as demais cláusulas. Nova Friburgo, 03 de julho de 2020.

VEREADOR ALEXANDRE CRUZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MAURICIO PINTO - CPF Nº 361.009.007-34
P/ MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA

JORNAL
AVOZ DA SERRA
NOVA FRIBURGO - RJ

E VOCÊ JUNTOS CONTRA CORONAVÍRUS.
CADA UM FAZENDO A SUA PARTE!



NÃO
COMPARTILHE
UTENSÍLIOS E
ALIMENTOS



EVITE
LUGARES
LOTADOS OU
AGLOMERAÇÕES